



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.534 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, pelo critério de Merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de Primeira Classe:

I – ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE – matrícula n. 300058537, a contar de 05/04/2010;

II – IRINEU KREUSCH – matrícula n. 300066027, a contar de 12/07/2010;

III – JOÃO PAULO RIBEIRO GUTERRES – matrícula n. 300064419, a contar de 10/05/2010; e

IV – LUCIANE CARLA DOS REIS – matrícula n. 300064710, a contar de 17/05/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL - ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1917, de 14 de fevereiro de 2012.

Revoga o Decreto nº 1897, de 14 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 1897, de 14 de fevereiro de 2012, que instituiu o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 4º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL - ADMINISTRAÇÃO